



PORTARIA N° 419/2025

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em atenção ao acidente trânsito envolvendo veículo do IDR-Paraná, placas SEK-5C86, conforme documentação sob prot. n° 25.110.516-2.

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 21 da Lei 20.121 de 2019 c/c inciso XVII do artigo 16 do Decreto 9177/2021 de 2021 e, ainda, considerando o disposto na sindicância sob protocolo nº 24.738.694-7,

RESOLVE:

Art.1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor público, Tiago Pellini, integrante do quadro de carreira do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no cargo de Profissional Pesquisador, lotado na sede administrativa de Londrina, com a finalidade de apurar eventual responsabilidade em acidente de trânsito ocorrido no dia 4 de setembro de 2025, na cidade de Curitiba, enquanto conduzia o veículo oficial placas SEK-5C86, por suposta violação dos deveres funcionais previstos no inc. VI do artigo 279, com as respectivas sanções estabelecidas pelos artigos 291 c/c 293, todos da Lei nº 6.174/1970, sem prejuízo da observância das normas fixadas no Código de Trânsito Brasileiro, CTB, Lei nº 9.503/1997, artigos 44 e 215 – possível imprudência em interseção com sinalização de regulamentação para dar a preferência, sujeitando, consequentemente, se comprovado, ao disposto no artigo 16 do Decreto Estadual nº 2.819/2023.

Art.2º DESIGNAR para comporem a comissão sindicante, sob a presidência do primeiro nominado, os seguintes servidores públicos, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a apuração dos fatos e instrução do processo, nos termos da Lei 20.656 de 2021:

- I. Claudio Medeiros da Silva - RG nº 135606570
- II. Hevandro Colonhese Delalibera - RG nº 88189850
- III. Pablo Ricardo Nitsche - RG nº 36541776

Art.3º DETERMINAR que os trabalhos sejam iniciados no prazo de até 3 (três) dias contados a partir da publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Paraná e concluído em 15 (quinze) dias, a fluir de seu início.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 10 de dezembro de 2025.

Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente
IDR-Paraná